Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE ENCANTADO - CONSEPRO**

CNPJ: 90.809.260/0001-03

Valor repassado: R$ 24.000,00

Inexigibilidade 004/2019

A entidade CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE ENCANTADO - CONSEPRO, representado por seu Presidente Victorio Armelindo Alba, no dia 06/03/2020, protocolou documentação endereçada ao Gestor, a fim de prestar contas do valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para a manutenção, em regime de mútua colaboração, visando o custeio de despesas do profissional da Polícia Civil que efetua o monitoramento das câmeras de vigilância, no projeto de combate à violência, especialmente na agilização de processos de investigação e prevenção do crime, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Termo de Colaboração nº 004/2019, celebrado com o Município de Encantado no dia 22/03/2019, sendo tal valor proveniente do recurso do imposto de renda.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos apresentados na Lei nº 13.019/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.	De acordo
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo

Documentação contábil comprobatória da movimentação financeira dos recursos.	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer conclusivo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 10 de Abril de 2020

WALDEMAR DULLIUS
Secretário de Obras Públicas
Gestor designado

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário Municipal da Gestão Financeira

VILMAR ANTONIO FRIGERI
Contador

homologado
02/04/2020